



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de monitoramento e segurança patrimonial – Sistema CFTV

2. JUSTIFICATIVA

Segurança e conservação do patrimônio público

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A natureza do objeto a ser contratado é serviço classificado como dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14133, de 2021.

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços objeto desta contratação deverão observar as Especificações Técnicas a seguir, bem como as demais necessárias ao cumprimento do objeto do contrato:

- **Serviço de troca de cabeamento de 02 câmeras (estacionamento e subestação)**
- **Fornecimento e instalação de DVR com 4 canais e outro com 16 canais**
- **Manutenção corretiva do sistema de CFTV já existente, incluindo troca de conectores, ajuste no posicionamento das câmeras já existentes**
- **Serviço de troca de cabeamento de uma câmera**
- **Serviço de instalação de uma câmera no hall do salão nobre, com cabeamento para o DVR da secretaria da FAMED**
- **Serviço de retirada de 3 câmeras**
- **Fornecimento e instalação de um sistema de CFTV no Centro de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança – CASMUC, incluindo DVR com 8 canais, 8 câmeras, fonte e conectores.**

4.2 A empresa CONTRATADA fornecerá todo o material, equipamentos, inclusive ferramentas de uso individual, e mão de obra necessários à realização dos serviços.

4.3 Será de responsabilidade da empresa CONTRATADA o recolhimento de todos os encargos e impostos decorrentes da realização dos serviços.

4.4 O serviço será realizado pela CONTRATADA, mediante prévia autorização da CPGA do ICM, após o aceite da direção geral do ICM.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do serviço contratado será por igual período ao período da execução do serviço.

6. PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será realizado após emissão da nota Fiscal e Certificação da execução do serviço pela Coordenação de Planejamento Gestão e Avaliação do ICM ou da Sub Unidade Requisitante.
- 6.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária de crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 6.4 O prazo de execução dos serviços será de 15 dias
- 6.5 Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

Instituto de Ciências Médicas – ICM - Avenida Generalíssimo Deodoro nº 01 – entre Bernal do Couto e Oliveira Belo – Umarizal e no Centro de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança – CASMUC – Cidade Universitária Prof. José da Silveira Neto.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Anexo I – PESQUISA DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE ESTIMADA (UNID.)	VALOR MÉDIO
01	Troca de cabeamento de 2 câmeras (estacionamento do ICM e subestação) e substituição de 2 câmeras	Und	2.700,00
02	Instalação de 02 DVR 4 canais e 16 canais	Und	3.600,00
03	Manutenção corretiva do sistema de cftv do ICM, troca de conectores, ajuste e posicionamento das câmeras	Und	1.826,00
04	Troca de cabeamento de 1 câmera	Und	1.550,00
05	Instalação de 1 câmera no hall do salão nobre do ICM, cabeamento para o DVR da Secretaria Auxiliar da FAMED	Und	1.416,00
06	Instalação do sistema de cftv no CASMUC, DVR de 8 canais, hd, 8 câmeras, conectores e fonte	Und	7.583,00
07	Retirada de 3 câmeras	Und	733,00
		Total	19.408,00

Belém, 29 de maio de 2023

Francisco José Sampaio dos Santos
CPGA/ICM